



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**DECRETO Nº 2621/16**

**Data 25.10.2016**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº **1521/16**, de 25.10.2016;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100102.028000	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.33.00(354)-103	Passagens e despesas com locomoção ..... R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 140.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

<b>09.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>
<b>09.01</b>	<b>DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL</b>
1236100101.010000	Ampliação e manutenção da infraestrutura na área de educação
4.4.90.51.00(322)-103	Obras e instalações ..... R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$ 140.000,00</b>

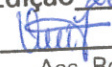
**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2016, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1331/15; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1356/15, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 25 de outubro de 2016.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

26-10-2016  
Jornal Paraná do Sul  
Página 7A  
Edição 2508  
  
Ass. Responsável